

LEI Nº1046/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	1494		15.500,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1494		3.100,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1494		1.550,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1494		323.930,00
07.01.2702	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	1494		26.297,50
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1494		4.760,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1494		16.200,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1494		810,25
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1494		3.240,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	1518		1.500,00
07.01.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	1494		16.200,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1494		3.241,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1494		1.620,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1494		810,25
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1494		1.620,50
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	1518	R\$	1.620,50
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL				R\$ 422.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ R\$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2018/2021, objeto da Lei Municipal 1026/17 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1017/17 com seguinte teor:

C. J. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 seriedade, honestidade e trabalho

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.2701	MANUTENÇÃO DOS SEERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	1495		15.500,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1495		3.100,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495		1.550,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1495		323.930,00
07.01.2702	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	1495		26.297,50
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1495		4.760,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495		16.200,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1495		810,25
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1495		3.240,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	1495		1.500,00
07.01.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	1495		16.200,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1495		3.241,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1495		1.620,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1495		810,25
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1495		1.620,50
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	1495	R\$	1.620,50
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$	422.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GISELE POTILA FACCIN GUI
 Prefeita Municipal